LEI MUNICIPAL Nº 1.597 DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Institui a campanha julho verde, de orientação e conscientização da sociedade para prevenção de câncer de cabeça e pescoço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica instituído o mês de julho como mês municipal do combate ao câncer de cabeça e pescoço.

Parágrafo único. O mês que se trata a presente lei, deverá ser incluída no calendário oficial do município.

Art. 2º Para o cumprimento dos objetivos desta lei, o poder público Municipal em parceria com outras entidades poderá:

I - Promover palestras, conferências, campanhas, reuniões, workshops e demais eventos que se fizer necessário para promover a prevenção e combate de cabeça e pescoço;

II - Efetuar campanhas institucionais junto aos meios de comunicação com o fim de divulgar o mês julho verde no município.

Art. 3º Fica a cargo do poder público elaborar campanhas no mês de julho de cada ano visando a disseminação de informações sobre os riscos, danos, formas de prevenção, fatores de risco, causas de desenvolvimento e outras informações relevantes relacionadas aos cânceres que afetam as regiões corporais da cabeça e do pescoço e seu combate.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 13 de junho de 2024.

BETANAEL DA SILVA D ANGELO:47583452287

Assinado de forma digital por BETANAEL DA SILVA D ANGELO:47583452287
Dados: 2024.06.13 11:35:17 -04'00'

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru